

## QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG – CEP 36400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Washington Fernando Bandeira, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **ALGIZ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua Diorita, nº 255, Bairro Prado, CEP 30411-084, inscrita no C.N.P.J sob o nº 22.327.565/0001-10, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Givanil Costa de Farias, portador do RG sob nº MG – 7.849.585 e CPF sob nº 964.370.066-68, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 037/2022, celebraram o Contrato Administrativo nº 052/2022, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de um posto de serviço com dois vigilantes ao objeto original do Contrato Administrativo nº 052/2022, tratado em sua Cláusula Primeira, para o período de 04 a 22 de novembro de 2024.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

**2.1.** O valor estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 11.494,24 (onze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

|                                  |                     |                                       |
|----------------------------------|---------------------|---------------------------------------|
| Órgão.....:                      | 01                  | - PODER LEGISLATIVO                   |
| Unidade.....:                    | 001                 | - CORPO LEGISLATIVO                   |
| Função.....:                     | 01                  | - Legislativa                         |
| Sub-Função.....:                 | 031.0027            | - Ação Legislativa                    |
| Classif. Orçamentária.....:      | 2.000               | - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA |
| <b>Elemento de Despesa.....:</b> | <b>3.3.90.37.00</b> | <b>- LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA</b>       |

### CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICAÇÃO

O presente Termo se justifica, em virtude da necessidade de cobertura da ausência dos vigias do quadro de servidores da Câmara Municipal que foram designados para curso de qualificação como identificadores *ad hoc* junto à Polícia Civil do Estado de

Minas Gerais, no período de 04 a 22 de novembro de 2024, sendo imprescindível a contratação temporária de um posto adicional de vigilância armada com dois vigilantes em jornada de 12 horas diurnas ininterruptas, de 7 às 19 horas, em escala de 12 (doze) x 36 (trinta e seis).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente termo tem como fundamentação legal o artigo 65, I, "b", c/c §1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 052/2022 que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam os representantes das partes contratantes o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Conselheiro Lafaiete, data da assinatura digital.

---

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**